
DECRETO Nº 033/2026

**PRORROGA O VENCIMENTO DA
PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DO
IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Municipal Nº0967/2017 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da parcela única com desconto de 15% do IPTU do exercício 2026 estabelecido no art. 2º, I do Decreto nº 181/2025, para o dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de abril de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde